

PORTARIA D.G. Nº 317/2019,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 3461/2019,

Considerando o Ofício Circular nº 15/2018, oriundo do Conselho Nacional de Justiça, doc. 1 (pág. 5), no qual informa que realizará o II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário, nos dias 13 e 14 de junho de 2019, no Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF, e o despacho da Desembargadora Presidente deferindo a participação do servidor, cópia postada em doc. 1 (pág. 7),

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.CGEST nº 08/2019, doc. 1 (pág. 9), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho/CSJT, informo que realizará no dia 12 de junho do corrente ano, Reunião com os Diretores de Gestão de Pessoas dos TRTs, no Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias e o adicional de deslocamento, ao Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº 30816184, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a fim de participar dos seguintes eventos: no dia 12 de junho de 2019, da Reunião com os Diretores de Gestão de Pessoas dos TRTs, e nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano, do II Encontro Nacional de Gestores de Pessoas do Poder Judiciário, ambos no Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF, conforme Protocolos SUAP nº 2811/2019.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 11 a 14 de junho de 2019, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm/